



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 146/2021, 06 DE SETEMBRO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTA ROSA PARA CONCESSÃO DE KITS DE ALIMENTOS

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de estudantes para concessão de Kits de Alimentos**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa, através da doação de Kits de alimentos, com o intuito de garantir o atendimento à alimentação adequada para os alunos priorizados pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que manifestem interesse e, também, aos alunos que estejam em vulnerabilidade social enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, conforme a disponibilidade de orçamento do *Campus*. A composição do kit de alimentos foi construída levando em consideração a faixa etária dos alunos atendidos pelo IFFar - *Campus* Santa Rosa, quantidade *per capita* das refeições diárias, manutenção de qualidade e quantidade dos alimentos ofertados e a disponibilidade orçamentária.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em algum dos cursos ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa:

- a) Ser estudante do IFFar – *Campus* Santa Rosa, regularmente matriculado no Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e EJA/PROEJA);
- b) Os alunos que não estiverem cursando o Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e EJA/PROEJA) e, tiverem interesse em participar do processo de doação de Kits de Alimentos, devem possuir e declarar, no momento de manifestação de interesse, renda *per capita* familiar mensal de até 1,5 salários mínimos;
 - i) Os alunos que declararem renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos, deverão apresentar documentação comprobatória junto a Assistência Estudantil do *Campus*, quando for solicitado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

- ii) Os estudantes que foram beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil nos anos de 2020 e 2021, estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda;
- iii) Os estudantes que ingressaram no IFFar por meio das cotas destinadas a candidatos com renda per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda.

2.2. Manifestar interesse em receber o Kit de Alimentos através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://abre.ai/interessekitsetembro> no período de **06/09/2021 a 13/09/2021**.

2.3. Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do Kit de Alimentos diretamente no *Campus*, com data e horário agendados previamente pela Coordenação de Assistência Estudantil.

2.4. Todos os estudantes do Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e EJA/PROEJA) que manifestarem interesse terão direito a receber o kit de alimentos.

2.5. Os alunos do Ensino Superior que manifestaram interesse em receber o Kit de Alimentos, terão sua documentação analisada e a validação de sua inscrição divulgada de acordo com o Cronograma deste edital.

- a) Havendo número maior de inscritos do Ensino Superior em relação a quantidade de kits disponíveis, a seleção será feita através de sorteio público a ser realizado no dia 22/09/2021 às 15h, com transmissão *online*, via reunião no *google meet*, aberta a todos os alunos e podendo ser acessado e acompanhado no dia, através do link: <https://abre.ai/sorteiokits>. A entrada na sala virtual será permitida apenas com o e-mail Institucional dos alunos.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS

3.1 Os Kits de Alimentos foram elaborados seguindo as orientações do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local, a inclusão de alimentos *in natura* e minimamente processados, bem como a disponibilidade de fornecimento dos produtores locais.

3.2 Os Kits de Alimentos serão compostos pelos itens constantes no quadro 1, apresentado abaixo, no entanto o quantitativo de cada item será divulgado posteriormente, de acordo com o número de inscritos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

Quadro 1: Composição do Kit de Alimentos

	DESCRIÇÃO
CARNES	Carne Bovina
HORTIFRUTI	Abacaxi pérola
	Banana prata
	Melancia
	Cebolinha Verde
	Uva
LANCHES	Cuca
	Bolo Chocolate
	Palito Salgado
	Calça Virada
	Bolacha Caseira
	Bebida Láctea UHT, sabor chocolate
	Barra de Cereal
	Biscoito Mignon

Poderão ocorrer alterações na composição dos kits, decorrentes de algum fator externo ao planejamento prévio, como disponibilidade do fornecedor, atrasos, qualidade inferior à solicitada, etc.

- a) Além dos itens acima citados haverá sorteio dos produtos abaixo mencionados para os alunos matriculados no Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e EJA/PROEJA):
1. Café em Pó, pacote de 500 gramas.: 100 unidades;
 2. Massa Espaguete, embalagem de 500 gramas: 100 pacotes;
 3. Sal Refinado: 90 kg.
 4. Fermento Biológico, embalagem de 125 gramas: 50 unidades;
 5. Amido de Milho, pacote de 1 kg: 46 pacotes;
 6. Pepino Conserva, vidro 500 gramas: 38 unidades;
 7. Açúcar Cristal, pacote de 5 kg: 31 pacotes;
 8. Azeite de Oliva, vidro de 500ml: 29 unidades;
 9. Extrato de Tomate, sache 2kg: 20 unidades;
 10. Milho Verde Conserva, lata de 2 kg: 20 unidades;
 11. Temperos Secos: 10 gramas/aluno;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

12. Farinha de Mandioca, pacote 500 gramas.: 05 unidades.
13. Bebida Láctea: 120 litros;
14. Batata Doce: 59 kg (2 kg para 29 alunos)
15. Vagem: 55 kg (0,500kg para 110 alunos)
16. Pimenta Dedo de Moça: 05 kg (20 gr para 100 alunos)
17. Repolho Verde: 07 kg (para 2 alunos)

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A relação preliminar dos inscritos será publicada no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

4.2. Os estudantes que participarem do processo e não constarem na relação de inscritos, poderão interpor recurso à lista preliminar, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I).

4.3. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.sr@iffarroupilha.edu.br, contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso.

4.4. Após a análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a relação de contemplados.

4.5. O resultado final será divulgado no site do IFFar – *Campus* Santa Rosa, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

5. DA ENTREGA DOS KITS

5.1. A entrega dos Kits de Alimentos será realizada em datas e horários que serão publicizados conforme cronograma do Anexo I, de acordo com o número de estudantes que manifestaram interesse.

5.2 Os Kits de Alimentos serão entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao estudante ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada.

5.3 Caso o estudante ou seu responsável legal não se apresentar para retirada do Kit de Alimentos na data e horário previamente agendados e não apresentar justificativa, perderá o direito ao recebimento do kit, sendo contemplada a lista de suplentes, caso tenha sido realizado o sorteio.

5.4 Decorrido o prazo para a retirada e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os envolvidos no processo de entrega e recebimento dos kits de alimentos deverão seguir as orientações previstas no Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 do IFFar;

6.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar – *Campus Santa Rosa*;

6.3 Serão publicados editais complementares com as datas e horários de retirada dos kits por cada aluno.

Santa Rosa, 06 de setembro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da Analice Marchezan.

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA GERAL
PORTARIA nº 328/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de manifestação de interesse	06/09/21 a 13/09/21
Publicação preliminar da lista de inscritos	15/09/2021
Período para interposição de recursos	16/09/21
Publicação do resultado final	17/09/21
Sorteio Público (caso haja necessidade)	22/09/21 – às 15hs
Cronograma de Retirada	27/09/21
Retirada dos kits	30/09/21